



A “crise” do modelo representativo e a democracia – uma defesa

Sabrina Karlla Oliveira de Almeida¹

1. Introdução

O conceito de representação política, diante das mudanças das conjunturas históricas sobretudo nos últimos dois séculos, sofreu drásticas modificações. A ideia de uma “vontade geral” rousseuiana que encarna um imperativo moral para as pessoas promoverem o bem e interesse comuns, já foram fortemente criticados pela literatura, tendo como expoente principal os pressupostos schumpeterianos. Ficou-se estabelecido, dessa maneira, que a democracia diverge de uma ideia de representação (direta) dos anseios da maioria. Desde então, muitos autores têm se voltado para criticar ou defender a democracia minimalista postulada por Schumpeter. Ou seja, a democracia como um método político, consistindo basicamente na competição entre líderes pelos votos. Nas palavras de Urbinati (2006, p. 193) “As eleições “engendram” a representação, mas não “engendram” os representantes. No mínimo, elas produzem um governo responsável e limitado, mas não um governo representativo”.

Com efeito, especialistas admitem que os princípios centrais do governo representativo foram estabelecidos no século XVIII com o propósito de refrear a democracia (URBINATI, 2006). Nesta perspectiva, haveria o mecanismo de representação minado os alicerces democráticos? Ainda há sentido sustentar o que se convencionou chamar de um “contrato”, nas democracias contemporâneas? A literatura

¹ Pós-graduação (mestranda) em Ciência Política pela Universidade Federal de Pernambuco. Contato: sabrnaalmeida@gmail.com



tem demonstrado que as relações de identificação entre representantes e representados parecem estar em declínio, por que isso acontece? Mudanças no contexto global e as características estruturais e institucionais da política econômica muitas vezes têm feito com que governantes se desviem de suas plataformas eleitorais. A partir de que premissas pode-se afirmar que não convém aos indivíduos que ascendem ao poder atender às demandas da parcela majoritária dos cidadãos? E supondo a questão como verdadeira, que vantagens a democracia apresenta para o povo, afinal?

Com base na bibliografia pertinente no assunto, o trabalho aborda analiticamente o debate que permeia a teoria democrática: na busca por razões substantivas, por que este “método político” é preferível em detrimento dos demais? Perpassando o que a literatura apresenta acerca do contrato representativo, e uma possível falência deste sistema, chega-se a questão que norteia o estudo. Conclui-se que entre o governo representativo e o autogoverno, apesar de suas idiossincrasias, não existe um impasse intransponível que inviabilize a democracia.

2. O contrato representativo

Benjamin Constant definiu o governo representativo como “o único ao qual podemos hoje encontrar alguma liberdade e tranquilidade” (1819). A liberdade política aos moldes da ágora grega, salienta o autor, é um fenômeno restrito aos antigos. A independência individual, o direito de não ter que se submeter a nada que não à lei, direito de propriedade, mesmo de associação, são prerrogativas primordiais as necessidades ditas modernas. Constant não admitia que esses direitos fossem sacrificados em nome da “liberdade política”, sua preocupação primordial estava na



instância privada. Pois, perdido na multidão, a influência pessoal do indivíduo moderno na esfera pública é imperceptível.

O que Madison e os federalistas (1788) quiseram chamar de governo republicano é justamente o governo representativo, em contraste com a “democracia” que envolve a participação direta do cidadão. Para Madison, o governo republicano tem como virtude maior o potencial de conter a dispersão dos piores efeitos dos conflitos entre facções. Para essa finalidade é melhor que as facções da república sejam amplamente dispersas em uma grande jurisdição e que as funções governamentais sejam exercidas exclusivamente por representantes que são, não obstante, coagidos pelos pesos e contrapesos da divisão de poderes.

A partir da metade do século XX, configurou-se uma nova ideia política do conceito de democracia. Refere-se ao sistema representativo, descrito por Dahl (2012, p. 340) como “fenômeno histórico e como uma aplicação da lógica da igualdade a um sistema político em grande escala”.

Essas mudanças de demandas e ofertas no cenário político, acarretaram ajustes institucionais para bem alocar as preferências de representantes e representados. Posto isso, Dahl atribui uma nomenclatura propícia às democracias contemporâneas, um sistema político que chamou de poliarquia: um conjunto de instituições políticas necessárias à democracia em grande escala, com competição entre elites pelo poder político, por via eleitoral. Robert Dahl é propulsor da teoria pluralista a qual salienta que o mais importante fim da política democrática seja regular os conflitos pacificamente. A função própria do estado seria regular os antagonismos por regras, com métodos institucionalizados para ter capacidade de as impor.



Nos últimos tempos, estudos no âmbito da *accountability*², desigualdade e representação têm observado uma tendência de crise do modelo representativo. No caso dos países da América Latina, por exemplo, há evidências de que devido aos altos níveis de pobreza e desigualdade, fortes incentivos são criados para que os candidatos prometam uma agenda redistributiva em posição de enfrentamento em relação aos proprietários de capital durante as campanhas. Uma vez eleito, no entanto, e de acordo com as restrições impostas por crises cambiais, os presidentes frequentemente tendem a desviar-se das promessas de campanha e mudar para uma agenda conservadora. Este fenômeno ficou conhecido como “policy switch”³, conceito desenvolvido por Susan Stokes (2001).

Ainda acerca desta problemática, a influência dos recursos financeiros nas eleições tem se mostrado um grande fator interveniente no colapso do sistema representativo. Uma vez que, como salientou Manin (1997), os donos de capital são os responsáveis pelos custos da disseminação de informação, elemento fulcral nas sociedades contemporâneas que beneficia os “comunicadores” na arena eleitoral. Este se mostra um ponto relevante na discussão, e Manin o ressalta alegando que a influência dos donos do capital deveria ser erradicada do âmbito das campanhas e do processo eleitoral. Pois, como bem destaca Przeworski (1999, p. 41):

Pode-se citar formulações alternativas, mas a lógica geral é a mesma. Sempre que os agentes privados respondem de forma descentralizada para declarar políticas, a escolha política, e a alocação real de recursos e distribuição de renda, são restringidos por decisões privadas. O poder constrangedor de agentes com diferentes doações depende da magnitude dessas doações e da elasticidade com o qual eles são fornecidos.⁴

² “Implica que alguns atores têm o direito de submeter outros atores a um conjunto de normas para julgar se eles cumpriram as suas responsabilidades à luz dessas normas, e para impor sanções se determinarem que essas responsabilidades não foram cumpridas.” (GRANT & KEOHANE, 2005, p. 29).

³ Stokes, Susan C. 2001. *Mandates and Democracy: Neoliberalism by Surprise in Latin America*. Cambridge: Cambridge University Press.

⁴ Todas as traduções são de responsabilidade da autora.



Isto traz implicações importantes à disputa política, a qual progressivamente passa de programática a midiática: “No passado, os partidos propunham aos eleitores um programa político que se comprometiam a cumprir, caso chegassem ao poder. Hoje a estratégia eleitoral dos candidatos e dos partidos repousa, em vez disso, na construção de imagens vagas que projetam a personalidade dos líderes” (MANIN, 1995, p. 01). Manin ao abordar esta temática advoga que a mudança mais substancial diz respeito à ampliação do sufrágio e à consequente ascensão dos partidos de massa. A partir disso, os programas políticos passaram a desempenhar papel fundamental na arena da competição eleitoral, aproximando representantes e representados. Nesta conjuntura alguns teóricos alegavam estar em face de uma crise de representação, outros encararam apenas como uma maneira nova e viável de representação (MANIN, 1995), alternativa esta que parece mais plausível a Manin. Urbinati (2006, p. 192) em consonância com o autor, alegou que: “a democracia representativa não é nem aristocrática nem um substituto imperfeito para a democracia direta, mas um modo de a democracia recriar constantemente a si mesma e se aprimorar.”

O que defende Manin é que a despeito de toda discussão normativa, tomando por base os pressupostos schumpeterianos, o governo representativo nunca consistiu em um sistema em que os eleitos têm que implementar exatamente as preferências de seus eleitores. E que este processo não é uma forma indireta de soberania popular.

Cunningham (2009), aborda a noção de governo ineficaz, que ocorre quando o governo não toma ou não pode tomar medidas apropriadas para conseguir os objetivos da sociedade que ele governa. Mesmo que fossem formulados objetivos sociais comuns, a democracia pode impedir a habilidade dos governos de executá-los, por encorajar as pessoas a pedir demais ao estado, dessa forma sobrecarregando-o economicamente, interferindo na liderança do governo.



Diante disso, Manin faz uma distinção entre governo representativo e democracia – aos moldes rousseauianos. O que os separa é o tipo específico de mandato atribuídos aos governantes, sendo o primeiro um tipo de mandato representativo, ao qual os eleitos decidem de acordo com as vontades do povo porém cabendo ao mandatário decidir como atendê-las; e o segundo um tipo de mandato imperativo, ao qual o representante eleito se limita a transmitir as preferências dos mandantes. O que se conclui, portanto, é que uma vez que no sistema representativo não é caracterizado por mandatos imperativos, “os eleitores contemporâneos devem conceder aos seus representantes uma certa margem de liberdade relativamente às plataformas eleitorais” (MANIN, 1995, p.14). A ideia que permeia a argumentação do autor é que os eleitores possuem mecanismos de controle em face ao seu representante e esse se expressa pelo poder que tem de rejeitá-lo, destituindo-o de seu cargo; ou premiar aqueles que satisfatoriamente promoveram o bem público, reelegendo-o em eleições posteriores. O voto, portanto, e aí retoma-se o raciocínio de Schumpeter, seria a ferramenta que os indivíduos dispõem para fazer parte do jogo, o sistema democrático apenas concede oportunidade aos cidadãos de aceitar ou recusar aqueles que os governarão (SCHUMPTER, 1942). Ou ainda, conforme Riker (1982) o que seria tangível e desejável seria um sistema democrático limitado, ao qual conceda aos cidadãos o poder de destituir dos cargos aqueles representantes cujo desempenho não os agradam mais.

Subentende-se, assim, uma relação de equilíbrio entre representantes e representados, uma vez que estes querem ver suas demandas consideradas e aqueles intencionam a permanência nos cargos primordialmente. Para todos os efeitos, uma relação de “feedback” fica estabelecida. Contudo, a despeito deste pressuposto, este trabalho identifica que essa lógica nem sempre se mostra evidente. Quais são os fatores



que podem influenciar um comportamento desviante da agenda e plataforma eleitoral de um representante? Existem diversos pressupostos subjacentes a esta questão.

Stokes (2001), por exemplo, sugere que os candidatos e os eleitores têm crenças divergentes sobre qual conjunto de políticas é mais propício para melhorias no bem-estar da população. Por causa dessa divergência de opinião, os candidatos estão dispostos a prometer qualquer programa que maximize as chances de conseguir cargos políticos e, uma vez eleito, implementa suas políticas preferenciais, esperando que os eleitores "perdoem" a traição de promessas de campanha em face de bons resultados econômicos. O crescimento econômico, como amplamente reconhecido no cenário político, aumenta significativamente as chances de permanência no poder em sistemas democráticos.

Seguindo a mesma linha argumentativa, Manin advoga que os governantes não podem agir de forma tão arbitrária, pois estes buscam evitar ao máximo a rejeição por parte dos eleitores. Ainda assim, os representantes contam com alguma margem de manobra. Eles podem implementar uma política de acordo com sua vontade e autoridade, o que é lúcido fazer, todavia, é alegar antecipadamente que esta política no fim das contas irá satisfazer a vontade do povo. Para esta suposição ele põe uma situação hipotética (MANIN, 1993, p. 182):

Imagine uma crise econômica marcada tanto por alto desemprego quanto por um grande déficit público. Se aqueles que chegam ao poder determinam que a crise é essencialmente devido à baixo investimento das empresas, eles podem decidir aumentar os impostos (algo que os eleitores, presumivelmente, não irão apreciar), a fim de reduzir o déficit orçamentário e devido à necessidade do governo de contrair empréstimos no mercado financeiro. Se o diagnóstico está correto, as taxas de juros vão cair, as empresas serão capazes de financiar seus investimentos de forma mais barata, e eles vão começar a contratar novamente. Aqueles no governo podem pensar que na próxima eleição, o eleitorado levará em conta a sua redução do desemprego.

Schumpeter, por outro lado, acredita que na política não existe bem uma demanda pré-definida, o autor encara que as preferências dos indivíduos estão balizadas



pelas propostas dos políticos, o que reforça sua ideia de que as vontades das pessoas são manufaturas. Os políticos assim como qualquer agente racional na economia, querem otimizar sua utilidade, neste caso mais especificamente, ocupar cargos e manter-se neles. Para Schumpeter o processo seria de caráter incidental: “O processo democrático produz legislação e administração apenas como subprodutos da luta pelos cargos políticos” (SCHUMPETER, 1942, p. 348). Weber (1997, p. 81) compartilhava do mesmo ponto de vista, ao declarar que: “não é a ‘massa’ politicamente passiva que produz o líder de seu meio, mas é o líder político quem recruta seus seguidores e conquista a massa pela ‘demagogia’. Isto se verifica mesmo sob as mais democráticas formas de Estados. ”

Manin estabelece uma tipologia para identificar três tipos plausíveis de governo representativo: o governo representativo de tipo parlamentar, a democracia de governo, e a democracia do público. O autor identifica este último tipo como sendo o que mais se aproxima da forma contemporânea de representação, nele os políticos procuram discernir as clivagens dentro do “público” para trazê-las a “palco”, e ao final o público dá o seu veredicto. Na opinião do teórico, destacam-se aqueles que possuem habilidades técnicas da mídia, ele diz: “O que estamos assistindo hoje em dia não é a um abandono dos princípios do governo representativo, mas a uma mudança do tipo de elite selecionada: uma nova elite está tomando o lugar dos ativistas e líderes de partido. A democracia do público é o reinado do ‘comunicador’”(MANIN, 1995, p. 14).

Nesta perspectiva, Manin ainda apresenta novos atores de fulcral influência em todo mecanismo da formação dos governos. Aponta para o papel da imprensa, sobretudo se estas estiverem partidariamente comprometidas; os centros de pesquisas, consistindo num conjunto de responsáveis técnicos que estimulam as clivagens e causam distorções. De modo geral, “o formato do governo representativo que hoje está nascendo se caracteriza pela presença de um novo protagonista, o eleitor flutuante, e



pela existência de um novo fórum, os meios de comunicação de massa” (MANIN, 1995, p. 19).

Outros estudiosos também destacaram o surgimento de novas formas de representação política informais que se desenvolvem em diferentes domínios da política não eleitoral. A emergência de arenas de tomada de decisão transnacionais, por exemplo, onde novos atores globais e internacionais operam e que tendem a escapar ao alcance da representação democrática territorial, assim como faz aumentar o número de questões que são de natureza não territorial (HELD, 1995; URBINATI & WARREN, 2008 apud ALMEIDA, 2009).

Além disso, forte polarização ideológica (SHAPIRO, 2002), baixa participação eleitoral, a influência notável dos indivíduos de alta renda e suas contribuições nas campanhas criando um vínculo que demanda “feedback”, e o papel das instituições políticas na promoção de mudanças significativas se apresentam como elementos fundamentais na percepção de baixa representação (BONICA et al., 2013). Com efeito, existem distorções no processo político que dificultam a *accountability* por parte da maioria, a exemplo do fenômeno de maiorias cíclicas⁵ e o *gerrymandering*⁶. Tais elementos suscitam a questão do tópico subsequente: o que justifica a democracia, então?

3. Por que democracia?

Teóricos como Platão, Hobbes, Marx, Mosca e Michels apontaram dentro da discussão da teoria democrática o controle democrático das relações de poder como

⁵Também conhecido como efeito Condorcet.

⁶ Prática que busca manipular através da distribuição dos distritos vantagens para um determinado partido.



impossível (SHAPIRO, 2002). Ainda assim, por que o regime democrático é enfaticamente defendido na literatura pertinente da disciplina?

Segundo Tocqueville (2000) a maioria seria como um indivíduo com opiniões e interesses contrários a outro indivíduo, chamado minoria. Tocqueville coloca que essa maioria é dotada de poderes sem controle, utilizou a frase “tirania da maioria” para descrever o que acontecia na América. Como posto por Mill (1980, p. 71):

Duas ideias completamente diferentes são normalmente confundidas sob o nome democracia. A ideia pura de democracia, de acordo com a sua definição, é o governo do povo inteiro pelo povo inteiro, representado de maneira igual. A democracia, da maneira como é comumente concebida e até agora praticada, é o governo do povo inteiro por uma mera maioria, exclusivamente representada.

Alguns teóricos, principalmente da esquerda política, são temerosos que a democracia legitime outras formas de opressão. Teóricos socialistas, feministas e antirracistas advogam a democracia como um canal de maior participação dos cidadãos em detrimento do voto como instância última. Entretanto, concordavam com Schumpeter em um ponto: a teoria democrática deveria começar pela pergunta: quem realmente governa? Esses teóricos de esquerda acabam concluindo através dessa pergunta que o governo é dominado pela classe média e alta masculina de uma raça dominante da sociedade, promovendo interesses específicos e a exclusão de outros grupos. A maioria é uma massa mutante que se supõe representar um povo como todo, o “povo” é ainda uma abstração maior do que a “maioria”, o público está propenso a identificar o espaço da democracia com pessoas específicas. Isso torna possível não somente a demagogia de políticos populistas, mas também o autoritarismo “mascarado” de democracia (CUNNINGHAM, 2009).

Dahl (2012) a despeito dos críticos dos sistemas majoritários, aponta a “tirania da minoria” como um problema menos visível, porém, igualmente inquietante. O que advoga é que num país que se utiliza de uma regra majoritária, o que garante a



preservação das liberdades das classes minoritárias, depende da disposição e compromisso das maiorias com os direitos democráticos de todos. E o mesmo se dá no caso de um país com um sistema não majoritário. Diante dessa assertiva, o autor conclui que:

Dessa forma, nem os arranjos majoritários nem os arranjos minoritários conseguem, por si sós, garantir a justiça nas decisões coletivas. Apesar de seus defensores, nem o domínio da maioria nem os diversos arranjos não majoritários podem ser receitados invariavelmente como os melhores sistemas para chegar às decisões coletivas num país democrático (DAHL, 2012, p.246).

As regras decisórias democráticas constituem uma variedade de práticas divergentes. Os arranjos institucionais, usualmente, impõem regras que limitam o domínio de determinado grupo em detrimento de um outro. A exemplo disso, “nos países federativos, as maiorias nacionais nem sempre conseguem prevalecer sobre as minorias concentradas em certos estados ou províncias” (DAHL, 2012, p.250).

Para que se mantenha a legitimidade do regime democrático, mecanismos de controle para que “o perigo da legislação de classe em perpétuo detrimento da massa” (MILL, 1980) não se sustente, são estabelecidos nas regras decisórias. De todo modo, estas limitações não representam falência do processo democrático.

Os pluralistas aceitaram a visão ampla de Schumpeter, de que o que distingue as democracias das não democracias são as formas (métodos) pelas quais os líderes políticos são selecionados. Ademais, ratificaram a ideia de que o eleitorado é mais apático e menos bem informado do que os teóricos da democracia têm, em geral, admitido, que os cidadãos individuais têm pouca ou nenhuma influência direta sobre o processo político e que os representantes são “formadores de opinião”. Schumpeter diz que mais do que um mecanismo para descobrir ou manufaturar (as preferências) o bem comum, a democracia deve ser entendida como uma garantia que as pessoas persigam suas próprias concepções do que é bom, sem dominação. A melhor ideia de bem



comum que segue o raciocínio do autor está na concepção de Maquiavel de que esta consiste em evitar a dominação (SHAPIRO, 2002). Este seria o âmago da concepção maquiaveliana de liberdade. Ainda, em convergência com o argumento, Popper (1966, p. 349) postulou:

Por uma democracia eu não quero dizer algo tão vago como "o governo do povo" ou "a regra da maioria", mas um conjunto de instituições (entre elas, especialmente, eleições gerais, ou seja, o direito do povo de demitir o seu governo) que permitam o controle público dos governantes e sua demissão pelos governados, e que tornam possível para os governados obter reformas sem o uso de violência, mesmo contra a vontade dos governantes (POPPER, 1966, p. 349).

A busca por justificar a democracia tem fomentado um debate muito profícuo e possui representantes eminentes que argumentam em seu favor. Dahl, a título de exemplo, alega que a democracia seria desejável, pois ela maximiza a liberdade dos cidadãos de fazerem parte das decisões políticas e leis do regime (mais do que qualquer outro sistema político). Além disso, o regime democrático promove o desenvolvimento moral e social dos indivíduos (DAHL, 2012). Putnam (1993) também compartilha da noção de que a democracia está na sua melhor forma quando há a participação enérgica dos cidadãos se ocupando em ações coletivas, em sua forma ideal em fóruns locais, como reuniões da prefeitura ou associações voluntárias.

Dahl alega, ainda, que um processo democrático e um governo democrático perfeito talvez nunca sejam possíveis na realidade política. Entretanto, servem como modelos comparativos, sendo úteis para a avaliação do que efetivamente existe e o que a humanidade pode buscar.

Segundo Diamond e Morlino (2005), um regime democrático de qualidade estaria atrelado à boa gestão, qualidade nos resultados. Um regime que fomente ampla liberdade e igualdade política. Que proporcione um cenário em que os cidadãos possam julgar as ações do Estado mediante eleições, bem como, que as instituições e os



funcionários públicos também exerçam controle recíproco entre si. Neste ponto, os autores trabalham a ideia de accountability vertical⁷ e accountability horizontal⁸.

A mais influente abordagem no tocante à administração das relações de poder está no argumento de Schumpeter (1942). Colocada do seguinte modo: primeiro, a estrutura de competição pelo poder é preferível à anarquia ou ao monopólio; e segundo, que essas são as únicas formas possíveis, grosso modo.

Para Dahl (2012), os esforços para se manter um Estado “satisfatório” são infinitamente mais vantajosos em detrimento de uma anarquia. Na ausência de um Estado, formas indesejáveis de coerção naturalmente surgiriam, ademais, grupos minoritários poderiam unir forças e recursos para oprimir outros. Nesse ponto, o argumento converge para a lei de ferro da oligarquia de Michels (1911), a qual advoga que toda organização tende inevitavelmente à oligarquia.

Por outro lado, o monopólio, a hierarquização do regime é uma constante na história das sociedades. Contudo, partindo de uma perspectiva mais contemporânea, são desastrosos seus exemplos. O fascismo, o nazismo, o leninismo, as ditaduras na América Latina, são evidências empíricas de que seus líderes não possuíam virtude superior à maioria das pessoas, pressupostos defendidos na literatura referente à “guardiania”⁹.

Uma vez que, como assumido por Dahl, a sociedade e os seres humanos não são perfeitos, a melhor organização possível seria aquela que minimizasse a coerção e

⁷ “Obrigação, por parte dos líderes políticos eleitos, de informar e de justificar aos cidadãos sobre suas ações políticas, e, por parte dos cidadãos, de julgar as ações destes primeiros, punindo-os ou recompensando-os, principalmente por meio do voto” (MUCINHATO, 2012, p. 86).

⁸ “Mesmo papel de “monitoramento político” da accountability vertical só que sendo exercido por outros funcionários do Estado ou instituições estatais que possuam a autoridade legal para exercê-la” (MUCINHATO, 2012, p. 87).

⁹ “O governo deve ser confiado a uma minoria de pessoas especialmente qualificadas para governar em razão do seu conhecimento e de sua virtude superior” (DAHL, 2012, p. 77).



maximizasse o consentimento. Posto isso, o melhor Estado, argumenta, seria o democrático, respeitando as idiossincrasias históricas, promovendo valores de justiça, felicidade e liberdade.

Popper (1962), Bobbio (1984), Przeworski (1999) consentem que a democracia é o único sistema ao qual se pode depor um governo sem “derramamento de sangue”. Ainda que não esteja necessariamente atrelado à racionalidade, representação ou igualdade. Para Przeworski (1999, p.49):

No final, o milagre da democracia é que as forças políticas conflitantes obedecem aos resultados da votação. As pessoas que têm armas obedecem àquelas sem elas. Incumbentes arriscam o controle que têm sobre o governo para a realização de eleições. Os perdedores esperam por sua chance de ganhar cargos. Conflitos são regulados, processados de acordo com as regras e, portanto, limitado. Isto não é consenso, nem caos. Apenas conflito limitado; conflito sem morte (PRZWORSKI, 1999, p. 49).

Muitos críticos da democracia, bem como aristocratas em tempos antigos e no tempo da Revolução Francesa e Americana consideram a democracia irracional no sentido de ser um governo de massas ignorantes do povo, incapazes de conhecer seus interesses ou restringir seus impulsos emocionais. Com efeito, vale a reflexão de como seria possível maximizar as possibilidades de participação política. Privar a democracia de seus meios e fins pelas críticas exaustivamente discutidas, não sugere razoabilidade.

4. Considerações finais

A conjuntura das democracias contemporâneas, partindo da premissa que existe diferenças substanciais entre o governo representativo e o autogoverno do povo, estaria longe de representar uma quebra de contrato. “É correto afirmar que a democratização e o processo representativo compartilham uma genealogia e não são antitéticos” (URBINATI, 2006, p. 194). O que pode-se considerar, conforme advoga Manin, é que



nota-se um “deslocamento e um rearranjo da mesma combinação de elementos que sempre esteve presente desde o final do século XVIII” (MANIN, 1995, p.19).

A democracia mesmo em seu estado minimalista apresenta-se preferível a outras formas de governo. Seguindo o postulado Schumpeteriano de método político que intermedeia a alternância no poder entre líderes políticos, ainda assim, as mudanças de governo por si já resultam numa regulação legítima e pacífica dos interesses conflitantes. Ademais, a democracia minimalista é só uma de suas vertentes. Os teóricos da democracia participativa, analogamente, admitem que maximizar o engajamento ativo do cidadão é função primeira de um estado democrático. A democracia deve ser promovida, com efeito, em todas as instituições da sociedade civil, fora das instâncias do governo formal (CUNNINGHAM, 2009).

E uma vez que, como afirma Dahl, a democracia é fruto de um cálculo de custos e benefícios feito por atores políticos em conflito, estes aceitam estrategicamente os seus termos para que também tenham oportunidade de desfrutar legitimamente do poder. De acordo com a definição dicotômica do autor, sua intenção primordial, em linhas gerais, é demonstrar que a redução dos obstáculos à contestação pública e o aumento da parcela da população capacitada a participar terão consequências importantes, é desejável, vale o esforço (DAHL, 1971).

Referências

ALMEIDA, Debora. Representação política: reflexões a partir da prática da sociedade civil nos Conselhos de políticas. Disponível em: http://portal.anpocs.org/portal/index.php?option=com_docman&task=doc_view&gid=2317&Itemid=230> Acesso em: 21 de jul. de 2014.



-
- BONICA, Adam. MCCARTY, Nolan. POOLE, Keith T. and ROSENTHAL, Howard. Why Hasn't Democracy Slowed Rising Inequality? *Journal of Economic Perspective*, Volume 27, 3. 2013.
- CAMPELO, Daniela. The politics of redistribution in less developed democracies, evidence from Brazil, Ecuador and Venezuela, in Blofield, Merike. *The Great Gap: The Politics of Inequality in Latin America*, Penn State University Press. 2011.
- CONSTANT, Benjamin. De la liberté des anciens comparée à celle des modernes, 1819.
- CUNNINGHAM, F. *Teorias da Democracia- Uma Introdução Crítica - Debates Contemporâneos*. Editora: Penso, 2009.
- DAHL, Robert. *A democracia e seus críticos*. Trad. de Patrícia F. Ribeiro. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2012.
- DAHL, Robert. *Poliarquia: participação e oposição*. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo. 1997.
- DIAMOND, L. MORLINO, L. *Assessing the Quality of Democracy*. Baltimore, Johns Hopkins University Press, 2005.
- GRANT, Ruth W., KEOHANE, Robert O. Accountability and Abuses of Power in World Politics. *American Political Science Review*. Vol. 99, No. 1. 2005.
- MANIN, Bernard. *The principles of representative government*. Cambridge University Press, 1997.
- MANIN, Bernard. As metamorfoses do governo representativo. Trad. De Vera Pereira. *Revista brasileira de ciencias sociais*, n. 29. São Paulo: ANPOCS, 1995.
- MILL, Stuart John. *Considerações sobre o governo representativo*. Brasília, Editora: Universidade de Brasília, 1980.



MUCINHATO, Rafael. Mensurando a qualidade da democracia na Venezuela. *Primeiros Estudos*, São Paulo, n. 2, p. 75-97, 2012.

PRZEWORSKI, Adam. *Minimalist conception of democracy: a defense*. In: Shapiro, Ian e Hacker-Cordón, Casiano (org). *Democracy's Value*. Cambridge University Press, 1999.

PUTNAM, Robert D. *Making Democracy Work: Civic Traditions in Modern Italy*. New Jersey. Princeton University Press, 1993.

RIKER, William H. *Liberalism Against Populism: A Confrontation Between the Theory of Democracy and the Theory of Social Choice*. New York, New York University Press, 1978.

SCHUMPETER, Joseph A. *Capitalismo, Socialismo e Democracia*. Trad. de Ruy Jungmann. Rio de Janeiro: Fundo de cultura, 1961.

SHAPIRO, Ian *The state of democratic theory*. In: Katznelson, Ira e Milner, Helen V. (ed) *Political Science: the state of the discipline*. New York: Norton & Company, 2002.

TOCQUEVILLE, Alexis. *Democracy in America*. Chicago: The University of Chicago Press. 2000.

URBINATI, Nadia. O que torna a representação democrática? *Lua Nova*, São Paulo, 67: 191-228, 2006.



A “crise” do modelo representativo e a democracia – uma defesa

Resumo: O personalismo, o clientelismo, a falta de identificação partidária, a manipulação da opinião pública, todos esses elementos podem sugerir uma crise do modelo representativo. Diante disso, novos atores emergem no âmago da arena política, o que pretende-se examinar aqui é até que ponto estes fenômenos estão associados a uma crise de representação política. Ademais, uma vez que a democracia está intrinsecamente relacionada à participação, direta ou através de representantes eleitos, se este sistema se mostra decadente, o que faz com que a democracia ainda seja uma forma preferível de governo, como é amplamente defendido na literatura?

Palavras-chave: Crise. Modelo Representativo. Democracia.

The crisis of representative model and democracy - a defense

Abstract: The personalism, clientelism, lack of party identification, manipulation of public opinion, all of these elements may suggest a crisis of representative model. Based on this, new actors emerge at the heart of the political arena, which is intended to be examined here is to what extent these phenomena are associated with a crisis of political representation. Moreover, since democracy is intrinsically related to participation, directly or through elected representatives, if this system is shown decadent, what makes democracy still a preferable form of government, as it is widely argued in the literature?

Keywords: Crisis. Representative Model. Democracy.

Recebido em: 14 de junho de 2015

Aceito para publicação em: 16 de junho de 2015